



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 265/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a aquisição de móveis para Casa Lar Nossa Senhora Aparecida.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.002.08.243.0801.2.104.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
10.002.08.243.0801.2.104.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
10.002.08.244.0801.2.101.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)

CONTRATADO: N. J. OLIVEIRA-MOVEIS

CNPJ/ME: 03.550.669/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BAU; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO:ALTURA: 111 CM; LARGURA: 98 CM; COMPRIMENTO: 194 CM.	UNIDADE	02	R\$ 720,00	R\$ 144,00
02	CAMA DE SOLTEIRO TIPO AUXILIAR; A: 20,5 CM;B: 95 L X 90CM	UNIDADE	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
03	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23; ALTURA: 16 CM; LARGURA: 88 CM	UNIDADE	03	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
04	SAPATEIROS: 2 PORTAS, 1 GAVETA; LARGURA: 83CM; ALTURA: 226CM	UNIDADE	02	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
05	TRAVESSÃO: ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA: 180 PIES	UNIDADE	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
06	BERÇO PADRÃO:MATERIAL: MDF; ALTURA: 95 CM; LARGURA: 64 CM; PROFUNDIDADE: 112,4 CM	UNIDADE	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
07	COLCHÃO INFANTIL; ESPUMA D18 100X60X10CM	UNIDADE	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
08	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23; 88X185X2CM	UNIDADE	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
09	KIT 5 PANEIS DE ALUMÍNIO BATIDO: ESSURA: 5MM COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, AÇO, MADEIRA E PARAFUSO ENOX.	UNIDADE	01	R\$ 469,00	R\$ 469,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 7º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 265/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa visando a aquisição de móveis para Casa Lar Nossa Senhora Aparecida.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **096/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **096/2025**, para aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa N. J. OLIVEIRA-MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.550.669/0001-45**. Perfazendo o VALOR TOTAL de **R\$ 6.992,00** (seis mil, novecentos e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 17 de novembro de 2025.

**PEDRO
LOURENÇO**



Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.17 08:45:51 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEIFETO DE PETROLEO)	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA DESTINADO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PREDIOS SOB GESTÃO DO CIS IVAIPORA, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo Nº170/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução encontrada foi a contratação direta de uma empresa especializada em fornecimento de botijão de gás GLP, para abastecimentos dos prédios que estão sob gestão do CIS, sendo assim tão solicitada a contratação.

3.2. Especificações de produto: **Lote 01: BOTIÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEIFETO DE PETROLEO).**

3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A Contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:¹³ Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para o setor e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11,

¹³Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e econômica nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedores, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."



IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega deverá ser realizado após emissão e envio de NAD, que será conforme a demanda dos setores, podendo ser parcelado.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. As entregas serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FDC6-50ED-099C-2667> e informe o código FDC6-50ED-099C-2667



incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, as certidões deverão ser consultadas;
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

- 7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FDC6-50ED-099C-2667> e informe o código FDC6-50ED-099C-2667



efeito de negativa, nos termos do Título IV-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 5 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 21 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 14 de novembro de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FDC6-50ED-099C-2667> e informe o código FDC6-50ED-099C-2667



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FDC6-50ED-099C-2667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO NAVARRETE SHIINOKI (CPF 044.XXX.XXX-30) em 14/11/2025 10:12:32 GMT-03:00
- papel: Parte
- Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FDC6-50ED-099C-2667>



1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 8/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CIRURGICA CARNEIRO LTDA.

CONSIDERANDO, memorando nº311/2025 do gestor de contratos e interesse da administração pública.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Prouença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CIRURGICA CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA R BARTOLOMEU DE GUSMAO 722, CENTRO, em FOZ DO IGUAÇU inscrita no CNPJ Nº 41.457.365/0001-27, representada pelo Sra. **ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO**, inscrita no CPF nº 070.420.889-05, RG nº 7.650.891-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº153/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 8/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 06/11/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência e reajuste conforme índice IGP-M de 0,916350 % referente à ata de registro de preço nº. 153/2024, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 153/2024, até o 06 DE NOVEMBRO DE 2026".

II – "Fica reajustado o valor do item conforme índice IGP-M de 0,916350 %".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2025 (06/11/2025).

Rua Professora Diva Prouença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEFB-7B16-BFA3-3F93> e informe o código DEFB-7B16-BFA3-3F93



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Documento assinado digitalmente
ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO
Data de criação: 2025-11-16 10:12:32
Verifique em <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEFB-7B16-BFA3-3F93>

EMPRESA CIRURGICA CARNEIRO LTDA
ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Prouença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEFB-7B16-BFA3-3F93> e informe o código DEFB-7B16-BFA3-3F93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEFB-7B16-BFA3-3F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ARIANE REBECA SEHNEM OSORIO CARNEIRO (CPF 070.XXX.XXX-05) em 14/11/2025 10:51:18 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/11/2025 11:32:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEFB-7B16-BFA3-3F93>



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 264/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: MAYCON TABORDA BERNARDINO 08665408908
CNPJ - 32.760.140/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE PARQUE INFANTIL NO CMEI ANA LAURA SPIGUEL BERTOJA.

DATA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade do objeto e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço e a apresentação da nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada dos dados bancários da contratada, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.17 13:29:41 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 082/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 246/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 11.492.141/0019-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA, ZERO HORA, SEM USO ANTERIOR DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

DATA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: Assim que recebido o equipamento, o município encaminhará o Documento Fiscal acompanhado com fotos do respectivo equipamento/máquina para o órgão fiscalizador (SEAB). Após aprovada a prestação de contas o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.11.17 15:37:33 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 111/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): SIDINEI SCHON
Nº da Matrícula: 25942
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 17/11/2025
Data término: 17/11/2025
Nº de diárias: 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300,00
Município destino: Mamborê - PR.
Finalidade da viagem: Visita Técnica ao Centro Municipal de Atendimento ao Autista na cidade de Mamborê - PR no dia 17 de novembro de 2025;

Nova Tebas, 17 de novembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS
BERGER05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER05921157988
Dados: 2025.11.17 16:13:06 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 112/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): JOSE VAGNER LINO MANOEL
Nº da Matrícula: 25940
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 17/11/2025
Data término: 18/11/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial Secretaria de Agricultura e Participação no evento LEGISLATUR – “Conexão Vereadores do Turismo”, que será realizado em Curitiba/PR

Nova Tebas, 17 de novembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS
BERGER05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER05921157988
Dados: 2025.11.17 16:17:31 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 113/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): SIDINEI SCHON
Nº da Matrícula: 25942
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 17/11/2025
Data término: 18/11/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite
Valor unitário: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 600,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial Secretaria de Agricultura e Participação no evento LEGISLATUR – “Conexão Vereadores do Turismo”, que será realizado em Curitiba/PR

Nova Tebas, 17 de novembro de 2025.

HOANDERSON MARTINS
BERGER05921157988
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER05921157988
Dados: 2025.11.17 16:25:10 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 114/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

Nome do beneficiário (a): CARINA DE CAMPOS DEL GODO

Nº da Matrícula: 25941

Data de início: 17/11/2025

Data término: 18/11/2025

Nº de diárias: 01 diária com pernoite

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 600,00

Município destino: Curitiba - PR.

Finalidade da viagem: Agenda oficial Secretaria de Agricultura e Participação no evento LEGISLATUR – “Conexão Vereadores do Turismo”, que será realizado em Curitiba/PR

Nova Tebas, 17 de Novembro de 2025.



HOANDERSON MARTINS BERGER

PRESIDENTE

Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER

BERGER05921157988

Dados: 2025.11.17 16:08:09 -03'00'

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 115/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diário para:

Nome do beneficiário (a): HOANDERSON MARTINS BERGER

Nº da Matrícula: 8

Cargo/Função: PRESIDENTE

Data de início: 17/11/2025

Data término: 18/11/2025

Nº de diárias: 01 diária com pernoite

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 600,00

Município destino: Curitiba - PR.

Finalidade da viagem: Agenda oficial Secretaria de Agricultura e Participação no evento LEGISLATUR – “Conexão Vereadores do Turismo”, que será realizado em Curitiba/PR

Nova Tebas, 17 de novembro de 2025.



HOANDERSON MARTINS BERGER

PRESIDENTE

Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER

BERGER05921157988

Dados: 2025.11.17 16:08:09 -03'00'

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Apoio Rural Entre Rios com Recursos do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar 202437020013.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.005.980,68 (um milhão, cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Luiz Carlos dos Santos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos, pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, situado à Rua Senador Nereu Ramos, 1909, Bairro dos Estados, medindo aproximadamente 1.044,62m² de área construída.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 276/2025.

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº: 03.043.431/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para a revitalização dos passeios internos da praça Juscelino Kubitschek - FINISA contrato Nº 0607540-91.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº: 206/2024.

CONTRATADA: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CNPJ Nº: 03.020.439/0001-74.

OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO.

Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 915/2025, supprime-se do contrato em epígrafe a percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

OBJETO: Fornecimento de alimentação para os Centros de Atenção Psicossocial CAPS AD e CAPS II e residências terapêuticas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 360/2024.

DETENTORA DA ATA: MURILO KIRIAN.

CNPJ Nº: 29.243.009/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 27/11/2025 à 27/11/2026. Com fulcro no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, os valores unitários dos itens foram reajustados tendo como base o índice IGP-M de agosto/2024 a julho/2025 no percentual de 2,96 % (dois vírgula noventa e seis por cento).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Prestação de serviços em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 122/2024.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.

CNPJ Nº:10.866.775/0001-06

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO

Com fulcro no art. 106 e 107 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 11/11/2025 à 11/11/2026. Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 982/2025, supprime-se o valor de R\$ 200.667,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais), o que corresponde ao percentual de 17,83% (dezoisete vírgula oitenta e três por cento).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

OBJETO: Locação de imóvel com fim não residencial, situado à Rua Avenida Antônio Losso nº 1458, para abrigar o ESF Parque das Árvores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 127/2019.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA.

CNPJ Nº: 81.043.101/0001-41

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epígrafe, por mais 12 (doze) meses da data de 31/12/2025 à 31/12/2026, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91 e Parecer Jurídico Referencial nº 02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2025

O Município de Palmital, Estado do Paraná, torna público que, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 15 UNIDADES NO LOTEAMENTO TIO CHICO E 5 UNIDADES NO LOTEAMENTO MERON MATCHULA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.034.693,16 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, dezesseis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/12/2025 às 08:30 h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.BNC.org.br](https://bnc.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 15h30min horas do dia 05 de dezembro do ano de 2025, na plataforma <https://bnc.org.br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Francisco Berardi 501, Bairro Vila Planalto	Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.pitanga.pr.gov.br ([Aba Licitações](http://AbaLicitações)) e na plataforma <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pitanga/PR, 17 de novembro de 2025.

Marcio Sokoloski

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 64/2025

##TEX OBJETO: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de pneus novos (Desertos/Fracassados do Pregão nº50/2025) em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 04/12/2025, até as 15h30min. Início de Disputa de Preços em: 04/12/2025, às 16h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 158.806,40 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**

##DAT 17/11/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 63/2025

##TEX OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de Poços Artesianos, visando cumprir as Emendas Impositivas de nº95 e nº194, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br> ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 04/12/2025, até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 04/12/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 95.610,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais).**

##DAT 17/11/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

MUNICÍPIO DE PITANGA – AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 56/2025.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) vans e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025. O Município de Pitanga/PR, por intermédio da Pregoeira Municipal, torna público aos interessados que, após reanálise do Edital e de seus anexos, motivada pelas impugnações apresentadas e pela consequente suspensão do certame publicada em 06/11/2025, fica RETOMADO o processamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2025, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os interessados poderão retirar o edital consolidado gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção “Processos Licitatórios”, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou ainda no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve, nº 711, Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramais 21 e 22. Fica estabelecido que o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ocorrerá em: 04/12/2025, até às 13h00min, e o INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS será em: 04/12/2025, às 14h01min (horário de Brasília), em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br>, nos termos do edital e seus anexos. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Preço Máximo Global Estimado: R\$ 1.464.171,66 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações do edital e do Termo de Referência que não tenham sido expressamente modificadas por força da reanálise procedida.

PITANGA/PR, 17 de novembro de 2025.

Edina dos Santos da Luz

Pregoeira Municipal